



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.741/2004

“Dispõe sobre a criação da Tabela V e reajuste de tarifas das Tabelas I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.260/2001”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica criado a Tabela V de Infrações e Penalidades da Lei Municipal n.º 1.260/2001, que dispõe sobre os serviços de abastecimento de água e esgoto do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Municipal n.º 1.237/2001 e regulamentado pelo Decreto n.º 048/2001 de 16/04/2001.

Artigo 2.º - As tarifas das Tabelas I, II, III e IV sofrerão um reajuste de 20% (vinte por cento), em seus valores.

Parágrafo Único – Os reajustes mencionados no caput do artigo anterior, está previsto no Capítulo VII – Do Reajuste Tarifário, no seu artigo 24 do Decreto n.º 048/2001 de 16/04/2001.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de dezembro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

TABELA I

SERVIÇOS DE ÁGUA (VALORES EM REAIS)

1 – LIGAÇÃO

1.1 – Ligação 3/4" ou 1/2" (com fornecimento do material pela DIVAES de acordo com a variação do mercado) Hidrômetros 3m3 + Cavalete + PEAD (até 24 metros) + Mão de obra.

1.1.1 – O 3/4" ou 1/2"

1.1.2 – à vista	R\$ 112,80
1.1.3 – 02 parcelas de 58,80	R\$ 117,60
1.1.4 – 03 parcelas de 40,80	R\$ 122,40
1.1.5 – 06 parcelas de 21,60	R\$ 129,60

1.2 – Ligação 3/4" ou 1/2" (material pelo usuário) Cavalete + PEAD.

1.2.1 – mão de obra	R\$ 12,00
1.2.2 – Venda de Hidrômetros (à vista)	R\$ 50,40
1.2.3 – Venda de Hidrômetros (03 parcelas de 19,20)	R\$ 57,60
1.2.4 – Venda de Hidrômetros (05 parcelas de 12,00)	R\$ 60,00

1.3 – Ligação 1 1/2" e 2"

1.3.1 – mão de obra	R\$ 18,00
1.3.2 – Hidrômetros de 10m ³	R\$ 123,60
1.3.3 – Hidrômetros de 20m ³	R\$ 195,60
1.3.4 – Hidrômetros de 30m ³	R\$ 303,60

2 - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO

2.1 – Até vazão de 7m ³	R\$ 7,20
2.2 – De vazão de 10m ³	R\$ 14,40
2.3 – De vazão maior ou igual a 20m ³	R\$ 24,00

3 – CADASTRO

3.1 – Alteração	R\$ 0,37
3.2 – Emissão de 2. ^a via p/ conta/mês	R\$ 0,63

4 – RELIGAÇÃO POR DÉBITO

4.1 – No cavalete

4.1.1 – 3/4" ou 1/2" (à vista)	R\$ 6,00
4.1.2 – 3/4" ou 1/2" (a prazo)	R\$ 9,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

4.1.2 – 1''	R\$ 14,40
4.1.3 – 1 1/2'' igual ou maior	R\$ 27,60

4.2 – No ramal	R\$ 27,60
4.3 – Na rede ou calçada	R\$ 60,00

5 – RELIGAÇÃO POR SOLICITAÇÃO

5.1 – 3/4'' igual ou maior	R\$ 6,00
5.2 – No ramal	
5.2.1 – 3/4'' igual ou maior	R\$ 27,60
5.3 – Rede	
5.3.1 – Via c/ asfalto	R\$ 60,00
5.3.2 – Via sem asfalto	R\$ 30,00

6 – REPARO EM CAVALETE (MÃO DE OBRA)

6.1 – 3/4'' igual ou menor	R\$ 6,00
----------------------------	----------

Obs.: Material será cobrado conforme uso ou fornecimento pelo usuário.

7 – VENDA DE ÁGUA

7.1 – Sem transporte por m ³	R\$ 6,00
---	----------

8 – EXAMES LABORATÓRIAS

Físico/ Químico/ Bacteriológico	R\$ 126,00
---------------------------------	------------

9 – PESQUISA DE VAZAMENTO

9.1 – Domiciliar para categoria 11, 12, e 21	R\$ 6,00
9.2 – Domiciliar para as demais categorias	R\$ 12,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

TABELA II

SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO (VALORES EM REAIS)

1 – LIGAÇÃO (Material fornecido pelo usuário)

1.1 – 100mm e 150mm (mão de obra)	R\$ 45,60
-----------------------------------	-----------

2 – REPARO

2.1 – Desobstrução no ramal coletor (p. economias)	R\$ 30,00
2.2 – Limpeza de fossa séptica (p/ caminhão 4,5m ³)	R\$ 48,00

Obs.: O material será fornecido pelo usuário, exceto a mão de obra.

3 – EXAME LABORATORIAIS

3.1 – DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	R\$ 72,00
--	-----------

4 – FINANCIAMENTO DE LIGAÇÃO (material fornecido pelo usuário)

4.1 – 100mm ou 150mm	
4.1.2 – em 02 parcelas de 25,00	R\$ 60,00
4.1.3 – em 03 parcelas de 20,00	R\$ 72,00
4.1.4 – em 06 parcelas de 12,50	R\$ 90,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

TABELA III

CONSUMO MEDIDO

CATEGORIA RESIDENCIAL

M³ VALOR

FAIXA DE CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO CONDOMINAL	ESGOTO COLETIVO	ESGOTO TRATADO
0 – 10	0,72	0,36	0,54	0,64
11 – 20	1,08	0,54	0,80	0,97
21 – 30	1,80	0,90	1,34	1,62
31 – 50	2,37	1,35	2,02	2,48
51 – AC	3,81	2,11	3,18	3,81

CATEGORIA COMERCIAL

0 – 10	1,32	0,84	1,26	1,51
11 – AC	2,88	1,26	1,88	2,26

CATEGORIA INDUSTRIAL

0 – 10	1,96	0,98	1,47	1,77
11 – AC	2,91	1,45	2,18	2,62

CATEGORIA PODER PÚBLICO

0 – 10	1,90	0,94	1,42	1,71
11 – AC	3,10	1,54	2,32	2,79



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

TABELA IV
CONSUMO NÃO MEDIDO

ÁREA COBERTA DO IMÓVEL M ²		CLASSE	CONSUMO FATURADO M ³ / MÊS
Residencial	0 - 40 m ²	1	10
	41 - 120 m ²	2	20
Comercial e	121 - 250 m ²	3	30
	251 - 351 m ²	4	50
Industrial	351 m ² acima	6	90

ÁREA COBERTA DO IMÓVEL M ²		CLASSE	CONSUMO FATURADO M ³ / MÊS
Categoria	0 - 120 m ²	1	10
	121 - 250 m ²	5	60
Pública	251 - acima	7	130

Da classe 7 até a 20 aumentar a cada uma classe 50 m², na área coberta e 100 m³ no consumo classe.

M³ VALOR
CATEGORIA RESIDENCIAL

CLASSE	CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO CONDOMINIAL	ESGOTO COLETADO	ESGOTO TRATADO
1	10	7,20	3,60	5,40	6,48
2	20	18,00	9,00	13,50	16,20
3	30	36,00	18,00	27,00	32,40

CATEGORIA COMERCIAL

CLASSE	CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO CONDOMINIAL	ESGOTO COLETADO	ESGOTO TRATADO
1	10	13,20	8,40	12,60	15,12
2	20	42,00	21,00	31,50	37,80
3	30	67,20	33,60	50,40	60,48
4	50	117,60	58,80	88,20	105,04

CATEGORIA INDUSTRIAL

1	10	19,68	9,84	14,76	17,71
2	20	48,84	24,42	36,62	43,94
3	30	78,00	39,00	58,50	70,20
4	50	136,32	68,16	102,24	123,26
6	90	252,96	126,48	189,72	227,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

CATEGORIA PODER PÚBLICO

1	10	19,08	9,54	14,30	17,17
5	60	174,48	87,24	130,86	157,03
7	130	392,04	196,02	294,02	352,83
9	230	702,84	351,42	527,12	632,55
10	330	1.013,64	506,82	760,22	912,27
11	430	1.324,44	662,22	993,32	1.191,99
12	530	1.635,24	817,62	1.226,42	1.471,71
13	630	1.946,04	973,02	1.452,32	1.751,43
14	730	2.256,84	1.128,42	1.692,62	2.031,15
15	830	2.256,64	1.283,82	1.925,72	2.310,87
16	930	2.878,44	1.439,22	2.158,82	2.590,59
17	1.030	3.189,24	1.594,62	2.391,92	2.870,31
18	1.130	3.500,00	1.750,02	2.625,02	3.150,03
19	1.230	3.810,84	1.905,42	2.858,13	3.229,75
20	1.330	4.121,64	2.091,22	3.529,14	3.709,47



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

TABELA V

INFRAÇÕES / PENALIDADES.

TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR A PAGAR
1.º Caso – Violação do lacre de corte, lacre do Hidrômetro ou lacre do cavalete.	- Taxa de religação no cavalete mais a do ramal - Multa de 2% do valor do débito existente durante 06 meses. - Débitos existentes.
2.º Caso – Violação, retirada, inversão ou danificação do hidrômetro ou limitador de consumo.	- Taxa de religação do ramal mais a da rede ou calçada. - Multa de 2% do consumo estimado ou medido na categoria, durante 12 meses. - Cobrar hidrômetro (quando danificado)
3.º Caso – Instalação de Bomba ou qualquer outro dispositivo que prejudique o abastecimento.	- Taxa de religação no ramal. - Multa de 2% do consumo estimado ou medido na categoria, durante 12 meses. - Débitos existentes.
4.º Caso – Ligação de qualquer modo nas instalações do serviço público de Água e Esgoto Sanitário. Intervenção no Ramal Predial e/ou coletor Predial. Introdução ou lançamento nas instalações de esgoto sanitário de qualquer material.	- Taxa de religação na rede ou calçada. - Multa de 2% do consumo estimado ou medido na categoria, durante 12 meses. - Débitos existentes.
5.º caso – Ligação clandestina Derivação de uma instalação predial antecedendo o hidrômetro. Religação clandestina quando o usuário estiver suspenso.	- Taxa de religação no ramal mais a da rede. - Multa de 2% do consumo estimado ou medido na categoria, durante 12 meses.
6.º Caso – Dispositivo qualquer que impeça e/ou dificulte a execução da leitura.	- Taxa de religação no ramal. - Multa de 2% do consumo estimado na categoria durante 12 meses.
7.º Caso – Fornecimento de Água a terceiro sem autorização do DIVAES	- Taxa de religação no ramal. - Multa de 2% do valor do consumo estimado ou medido na categoria.
8.º Caso – Imóvel com medidores parados ou danificados.	- Retirada do hidrômetro. A cobrança da água será feita de acordo com a área do imóvel ou classe, isto é, conforme tabelas de águas não medida